



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 264, CENTRO FORMIGA - MINAS GERAIS CEP 35570-090

TELEFONE: (37) 3329-1142

EMAIL: saudefga@veloxmail.com.br

## TERMO ADITIVO Nº 020/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº001/2020

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE FORMIGA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n. 121, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Júnior, portador do CPF nº 799.280.056-72 e do RG nº MG-3479445, residente e domiciliado no município de Formiga/MG, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA/MG**, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no nº CNPJ : 01.155.430/0001-45, estabelecida na Rua Dr. Teixeira Soares, 264 – Centro em Formiga/MG CEP: 35.570-090, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Leandro Pimentel da Silva dos Santos, portador do CPF nº086.645.306-70 e do RG nº MG14.460.481, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE, e a **SANTA CASA DE FORMIGA**, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376 com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos Artigos 29, 30, 37 e 196 a 200 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria GM/MS nº 3123/2006, na Portaria GM/MS nº 3.410/2013, na Portaria 142/2014 e demais normas e legislações específicas, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Décima prevista no Termo de Contratualização supramencionado, e na Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, que instituiu no âmbito do Município o orçamento impositivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 264, CENTRO FORMIGA - MINAS GERAIS CEP 35570-090  
TELEFONE: (37) 3329-1142 EMAIL: saudefga@veloxmail.com.br



I – Alterar a CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Termo de Contratualização nº 001/2020, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

- 09.02.10.302.0000.0.167 – Apoio a Santa Casa de Caridade de Formiga – SAÚDE – Emenda à LOM 22/2018
- 3.3.50.43.00.00.00.00.0102 – Subvenções sociais

II – Alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do QUADRO 21, a seguir:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
QUADRO 21	
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº22/2018	
Subvenções sociais	FINANCEIRO TOTAL ANUAL
	Parcela Única
	R\$ 210.000,00

III – Alteração do ANEXO TÉCNICO VI – FLUXO PARA PAGAMENTO E INCENTIVOS MUNICIPAIS, a seguir:

**ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2020 - R\$210.000,00**

**1. OBJETO**

Repasso de recurso financeiro por parte da Contratante sendo este em parcela única de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) por força do orçamento impositivo, para utilização conforme Plano de Trabalho anexo.

**2. JUSTIFICATIVA**

O repasse do recurso financeiro se faz necessário para atendimento aos ditames da Emenda à Lei Orgânica 22/2018, com inclusão no orçamento anual vigente.

**3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

- 3.1 A Contratante repassará em parcela única o valor descrito no objeto deste fluxo;
- 3.2 A Contratada apresentará a prestação de contas à Secretaria Municipal de Saúde mediante o seguinte fluxo:
  - 3.2.1 O recurso somente poderá ser aplicado na forma do PLANO DE APLICAÇÃO, item 4,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 264, CENTRO - FORMIGA - MINAS GERAIS - CEP 35570-090  
TELEFONE: (37) 3329-1142 E-MAIL: saudefga@veloxmail.com.br

do Plano de Trabalho anexo.

3.2.2 A Secretaria Municipal de Saúde terá 30 (trinta) dias para a avaliação da prestação de contas apresentada, conforme Instrução Normativa nº 02, de 02 de fevereiro de 2009;

3.2.3 O formato da prestação de contas será pautado na Instrução Normativa nº 02, de 02 de fevereiro de 2009, que recomenda procedimentos de concessão e fiscalização de repasses financeiros às entidades municipais, em conformidade com a orientação do TCE MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e Lei nº 4.320/1964;

3.2.4 Caso a prestação de contas não seja aprovada pela comissão de acompanhamento do contrato, será feita a devolução do recurso correspondente a inconformidade avaliada pelos fiscais.

## 4. CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS

Podendo a Contratante rescindir o repasse do incentivo, por quaisquer infringências às normas legais, aplicadas em desacordo às normas conveniadas, exigindo a devolução dos valores corrigidos até sua data de restituição, de acordo com a Instrução Normativa Nº 02 de 02 de fevereiro de 2009.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS

Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R\$38.898.674,81 (trinta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) anual, para R\$39.108.674,81 (trinta e nove milhões e cento e oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) anual.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE

O repasse do valor acima descrito será efetuado em parcela única, nos termos do Decreto nº 8.563, de 10 de dezembro de 2020.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:

- 09.02.10.302.0000.0.167 – Apoio a Santa Casa de Caridade de Formiga – SAÚDE – Emenda à LOM 22/2018
- 3.3.50.43.00.00.00.00.0102 – Subvenções sociais

## CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor, como se aqui especificamente inseridas estivessem, as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contratualização nº 001/2020, e nas demais alterações não especificamente atingidas por este termo aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 264, CENTRO FORMIGA - MINAS GERAIS CEP 35570-090

TELEFONE: (37) 3329-1142

EMAIL: saudefga@veloxmail.com.br

Formiga/MG, 15 de dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**  
**EUGENIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

---

**SANTA CASA DE FORMIGA**  
**MYRIAN ARAÚJO COELHO**  
**Gestora Executiva**

## TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 075555916.93

NOME:

CPF: 59063076649

PLANO DE TRABALHO  
ANEXO III

I. DADOS CADASTRAIS

1.1 DA ORGANIZAÇÃO

Entidade <b>SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA</b>		CNPJ <b>20.499.893/0001-79</b>	
Endereço <b>RUA DOUTOR TEIXEIRA SOARES, Nº 335 - CENTRO</b>			
Município <b>FORMIGA</b>	UF <b>MINAS GERAIS</b>	CEP <b>35570-090</b>	DDD/Telefone <b>(37)3329-1300</b>
Nome do representante <b>MYRIAM ARAÚJO COELHO</b>		CPF <b>261.666.316-34</b>	
Carteira de identidade <b>MG946526</b>	Cargo <b>GESTORA EXECUTIVA</b>	Função: <b>GESTORA EXECUTIVA</b>	

Conta Bancária : 48.415-6

Agência: 0212-7

Banco: Banco do Brasil

Praça: Formiga – Minas Gerais

A conta bancária deverá ser apresentada para a Secretaria Municipal de Saúde em até 05 dias.

Caso a conta bancária em instituição pública não seja apresentada no prazo, configurará impedimento de ordem técnica, impossibilitando o repasse.

1.2 DO MUNICÍPIO

Entidade <b>MUNICÍPIO DE FORMIGA</b>		CNPJ <b>16.784.720/0001- 25</b>	
Endereço <b>RUA BARÃO DE PIUMHI, 121 CENTRO EM FORMIGA/MG</b>			
Município <b>FORMIGA</b>	UF <b>MG</b>	CEP <b>35.570-000</b>	DDD/Telefone <b>37 3329 - 1800</b>
Nome do responsável <b>Eugênio Vilela Junior</b>		CPF <b>799.185.496-53</b>	
Carteira de identidade <b>M5187246</b>	Cargo <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	Função <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO



OBJETO DO PROJETO:  AÇÕES DE CUSTEIO DA SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA	DATA DA EXECUÇÃO	
	INÍCIO Após A Assinatura Do Termo De Execução	TÉRMINO 365 Dias Após Assinatura Do Termo De Execução

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:  
**REPASSE FINANCEIRO PARA APOIO ÀS AÇÕES DE CUSTEIO DA SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA**

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:  
 A Santa Casa de Caridade de Formiga, instituição filantrópica que atua na área da saúde sendo referência para 9 municípios da região ampliada oeste de saúde, atendendo em sua maior parte pacientes SUS; dentre outros serviços, conta com 10 leitos de UTI neonatal, 17 leitos de UTI adulto, serviço de Hemodinâmica e um bloco cirúrgico atuando para atender à demanda da região necessitando de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares para continuar a prestar serviços aos pacientes oriundos do SUS garantindo atendimentos de qualidade e altos índices de resolutividade, mais especificamente sendo destinado o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) distribuídos da seguinte forma: R\$90.000,00(noventa mil reais) para pagamento de pessoal(13º salário, férias, folha mensal) e R\$120.000,00(cento e vinte mil reais) para manutenção geral, pagamento de terceiros e aquisição de material de consumo para o PACE Posto Avançado de Coleta Externa da Hemominas.

### 3. CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO
1	1	R\$90.000,00 - Pagamento de pessoal (13º salário, férias, folha mensal)	365 dias da assinatura do termo
2	2	R\$120.000,00 – Manutenção geral, pagamento de terceiros e aquisição de material de consumo para o PACE Posto Avançado de Coleta Externa da Hemominas.	365 dias da assinatura do termo

**PLANO DE APLICAÇÃO – (EM MATERIAIS E SERVIÇOS) – Especificar itens por tipo de despesa**

09.02.10.302..0000.0.167 Apoio a Santa Casa de Caridade de Formiga- Saúde- Emenda à LOM  
22/2018

Ficha	Especificação da despesa	Valor:
611	3.3.50.43.00.00.00.000102 - subvenções sociais	R\$ 210.000,00
		<b>Total: R\$ 210.000,00</b>

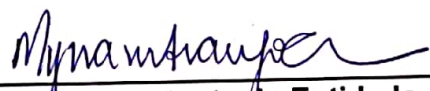
Subvenções:

**5. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante da SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, declaro para fins de prova junto ao Município de Formiga /MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos desse MUNICÍPIO, na forma prevista neste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Formiga, 01 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade

Myriam Araujo Coelho  
Gestora Executiva  
Santa Casa de Caridade de Formiga

**6. APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Aprovado.

Formiga, 01 de 12 de 20 20.

  
Eugênio Vilela Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL

Leandro Pimentel da Silva dos Santos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES  
DECRETO Nº 8.563, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulamenta os procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Formiga e as Organizações da Sociedade Civil, para o exercício 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 166, § 9º e seguintes da Constituição da República de 1988, que dispõe sobre as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária;

**CONSIDERANDO** a emenda à Lei Orgânica Municipal nº 22/2018, que acrescenta dispositivos ao art. 118 da Lei Orgânica, instituindo no âmbito do Município de Formiga o Orçamento Impositivo;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, por meio da qual foi declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional; Considerando o Decreto Municipal nº 8.158, de 17 de março de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID19) bem como sua transmissão e declara situação de EMERGÊNCIA no Município de Formiga dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8.366, de 13 de agosto de 2020 e suas alterações posteriores, que estabelece normas e condições para encerramento do presente exercício orçamentário, financeiro e patrimonial e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam regulamentadas, para o exercício de 2020, as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, de que trata a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Para fins de contabilização e encerramento do exercício, a data final para empenho será 18/12/2020 e o repasse será até 28/12/2020 podendo ser empenhado em restos a pagar até 0,6% do percentual do orçamento impositivo conforme art. 166, § 17 da Constituição da República de 1988, respeitando o Plano de Trabalho estabelecido entre as partes.

**Art. 3º** As execuções, excepcionalmente, poderão ser utilizadas



no ano de 2021, respeitados os planos de trabalho acordados.

**Art. 4º** Para prestação de contas de termos anteriores firmados e ainda em execução será exigido relatório parcial de aprovação para viabilizar o repasse, podendo a qualquer momento a organizações da sociedade civil responder a processo administrativo por irregularidades nos termos da lei.

**Art. 5º** Não se aplicam às emendas impositivas as disposições do Decreto nº de 13 de agosto de 2020, sendo que estas poderão não ser repassadas por questões de ordem técnica a ser declarada pelo gestor responsável, conforme definido a Lei Orçamentária anual de 2020, bem como na Lei Orgânica Municipal em seu art. 118, § 6º.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 10 de dezembro de 2020.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:3107C230**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 11/12/2020. Edição 2902  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 020/2020 AO TERMO DE  
CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 020/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020.**  
**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**Contratada:** SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado passando a seguinte redação: **Do Acréscimo:** Fica alterado ao termo original: na CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA com inclusão de dotação específica; no ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, a inclusão do QUADRO 21; e Alteração do ANEXO TÉCNICO VI – FLUXO PARA PAGAMENTO E INCENTIVOS MUNICIPAIS. **Do Valor Estimado (Anual):** o valor total estimado passa de R\$38.898.674,81 (trinta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) anual, para R\$39.108.674,81 (trinta e nove milhões e cento e oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) anual. **Data:** 15/12/2020.

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**0F243D64

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 18/12/2020. Edição 2907  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>